



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

IND 360/2003

INDICAÇÃO Nº 03
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à C. S. G.:

Em 16/04/03.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo a celebração de convênios entre o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, DETRAN e DER, objetivando emplacamento e seguro de viaturas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a celebração de convênios entre o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, DETRAN e DER.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND	n.º 360/03
Fls. n.º	01

Os órgãos públicos acima mencionados são entidades subvencionadas pelo Estado. As dotações orçamentárias que as sustentam são provenientes de impostos e taxas cobrados de todos os contribuintes.

Por isso, torna-se necessário a celebração de convênios entre esses órgãos a fim de que viaturas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal possam trafegar. Hoje, por falta de emplacamento e seguro obrigatório, muitas viaturas estão paradas, trazendo um prejuízo enorme à população que dia a dia necessita dos serviços dessa conceituada Corporação Militar.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

Assessoria de Plenário
recebida em 16/04/03 às 11:40
D. 1330/03
Assinatura